



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE



LEI N°: 4066/2022

DATA: 27/09/2022

AUTÓGRAFO N°: 4157

DATA: 27/09/2022

PROJETO DE LEI N°: 32 / 2022- L

NÚMERO DO PROTOCOLO: 001091 / 2022

DATA: 16 / 09 / 2022

AUTOR: Vereador : PAULO MARROM

ASSUNTO: Institui O Dia Municipal Da APAE Mairinque E Dá Outras Providências .

RECEBIDO EM SESSÃO DIA: 19/09/2022

EMENDAS N°S: _____

VETO: sim: N°: _____

REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL: sim - REQUERIMENTO N° _____

NÚMERO DE DISCUSSÕES: uma duas

QUORUM: 2/3 dos vereadores para: aprovação rejeição

Maioria absoluta dos vereadores para: aprovação rejeição

Maioria dos vereadores presentes para: aprovação rejeição

OBSERVAÇÕES



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramunicipaldemairinque.com.br

GABINETE DO VEREADOR PAULO MARROM



PROJETO DE LEI Nº 32 / 2022 - L

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA APAE MAIRINQUE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Mairinque resolve aprovar o seguinte projeto de lei, de autoria do vereador Paulo Marrom:

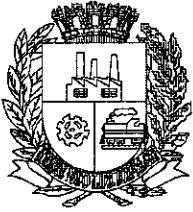
- Art. 1º** Fica instituído o 'Dia Municipal da APAE Mairinque' a ser comemorado, anualmente, no dia 11 de janeiro.
- Art. 2º** O Dia Municipal da APAE Mairinque passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos.
- Art. 3º** Os objetivos da instituição do 'Dia Municipal da APAE Mairinque' são:
- I - reconhecer o permanente e abnegado esforço voluntário da APAE no atendimento das pessoas - em especial das crianças com deficiência;
 - II - servir de estímulo à população em geral para a conscientização em torno da importância de prestar serviços comunitários às pessoas necessitadas.
- Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

11:03 16/09/2022 001091 CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

Mairinque, 13 de setembro de 2022.

VEREADOR PAULO MARROM

Paulo Antonio Nio Garcia

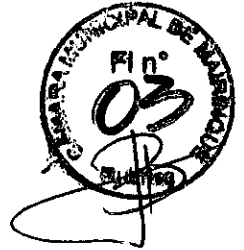


CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramunicipaldemairinque.com.br

GABINETE DO VEREADOR PAULO MARROM



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Por meio do presente estamos reapresentando a matéria já apreciada através do Projeto de Lei nº 25/2022-L, de nossa autoria, e que lamentavelmente teve de ser vetado (Veto nº 01/2022) por conter erro que impedia a promulgação pelo Chefe do Executivo.

À vista do exposto, feita a devida correção na presente proposta, contamos com o voto favorável de todos os colegas para efetivar a homenagem do Legislativo à APAE Mairinque, que presta importantes serviços em prol de nossa sociedade.

Mairinque, 13 de setembro de 2022.

VEREADOR PAULO MARROM

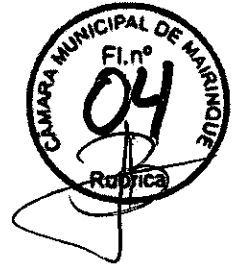
Paulo Antonio GARCIA



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0^{xx}11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramairinque.sp.gov.br



RECEBIMENTO

PROJETO DE LEI Nº 32 / 2022-L

Nos termos do *caput* do art. 137 do Regimento Interno (transcrito abaixo), declaro recebido nesta data a proposição em referência.

Art. 130 Proposição é toda matéria sujeita à deliberação do Plenário, podendo ser:

- I - Projetos de Emenda à Lei Orgânica;
- II - Projetos de Lei Complementar;
- III - Projetos de Lei;
- IV - Projetos de Decreto-Legislativo;
- V - Projetos de Resolução;
- VI - Substitutivos e Emendas;
- VII - Requerimentos;
- VIII - Moções;
- IX - Recursos;
- X - Vetos.

§ 1º Também são considerados proposições, embora não sujeitos à deliberação do Plenário, os Requerimentos de que trata o art. 222 e as Indicações.

§ 2º As proposições não poderão conter siglas sem seus enunciados, nem abreviaturas não oficiais, salvo as de domínio público.

Art. 137 As proposições descritas nos incisos I, II, III, IV, V, e X do artigo 130 serão recebidas no Expediente da sessão ordinária imediatamente posterior à sua apresentação ao Protocolo.

Mairinque, 19 de setembro de 2022.

Expediente da 60ª Sessão ordinária da 15ª Legislatura

Vereador Edicarlo da Padaria
Presidente



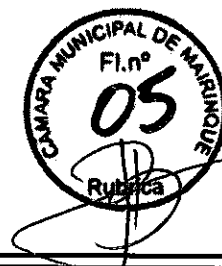
CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000

Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690

www.camaramairinque.sp.gov.br



FOLHA DE VOTAÇÃO


DISCUSSÃO ÚNICA PROJETO DE LEI Nº 32/2022-L

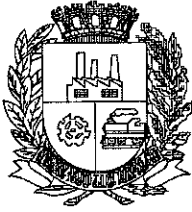
VEREADOR	APROVO	REJEITO
EDICARLOS DA PADARIA		
BRUNO TAM	X	
ROBERTINHO IERCK	X	
ELIANE LYÃO	X	
TÚLIO CAMARGO	X	
BIULA	X	
ANDRÉ TERRAPLANAGEM	X	
JACKSON	X	
PAULO MARROM	X	
ROSE DO CRIS	X	
ABNER SEGURA	X	
EMILY IDALGO	X	
RODRIGO DO VITÓRIA	X	
RESULTADO		

RESULTADO DA VOTAÇÃO
<input checked="" type="radio"/> Aprovado(a) por ___ votos contra ___ votos
<input type="radio"/> Rejeitado(a) por ___ votos contra ___ votos favoráveis
<input type="radio"/> Retirado(a) para arquivamento pelo(a) autor(a)
<input type="radio"/> Adiada a discussão por ___ sessões. Pedido por: _____
<input type="radio"/> Prejudicada a discussão. Motivo: _____

Mairinque, 26 de setembro de 2022

Ordem do Dia da 61ª sessão ordinária da 15ª Legislatura


Vereador Edicarlos da Padaria
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramunicipaldemairinque.com.br



AUTÓGRAFO N° 4157 / 2022

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA APAE MAIRINQUE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Mairinque resolve aprovar o Projeto de Lei n° 32/2022-L do vereador Paulo Marrom, a saber:

- Art. 1º** Fica instituído o 'Dia Municipal da APAE Mairinque' a ser comemorado, anualmente, no dia 11 de janeiro.
- Art. 2º** O Dia Municipal da APAE Mairinque passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos.
- Art. 3º** Os objetivos da instituição do 'Dia Municipal da APAE Mairinque' são:
- I – reconhecer o permanente e abnegado esforço voluntário da APAE no atendimento das pessoas – em especial das crianças com deficiência;
 - II – servir de estímulo à população em geral para a conscientização em torno da importância de prestar serviços comunitários às pessoas necessitadas.
- Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mairinque em 27 de setembro de 2022.


VEREADOR EDICARLOS DA PADARIA
Presidente



CÓPIA

Prefeitura Municipal de Mairinque

Avenida Lamartine Navarro, n.º 514 Centro
Mairinque-SP
CEP 18120-000
CNPJ 45.944.428/0001-20

Fone (11) 4718-8644
Fax (11) 4718-2764
www.mairinque.sp.gov.br



LEI Nº 4.066 / 2022

(Projeto de Lei nº 32/2022-L – Vereador Paulo Marrom – Autógrafo nº 4157/2022, de 27/09/2022)

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA APAE MAIRINQUE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, pela legislação em vigor,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o ‘Dia Municipal da APAE Mairinque’ a ser comemorado, anualmente, no dia 11 de janeiro.

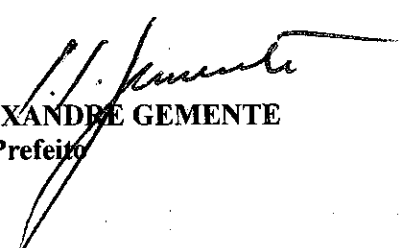
Art. 2º O Dia Municipal da APAE Mairinque passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos.

Art. 3º Os objetivos da instituição do ‘Dia Municipal da APAE Mairinque’ são:

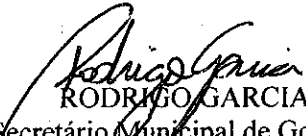
- I – reconhecer o permanente e abnegado esforço voluntário da APAE no atendimento das pessoas – em especial das crianças com deficiência;
- II – servir de estímulo à população em geral para a conscientização em torno da importância de prestar serviços comunitários às pessoas necessitadas.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 27 de setembro de 2022.


ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE
Prefeito

Registrada e Publicada na Prefeitura em 27/09/2022.


RODRIGO GARCIA
Secretário Municipal de Governo

1416 03/10/2022 001164 CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE